

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 10ª Reunião Ordinária de 2017 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEPROCAMP - Avenida 20 de novembro, 145 - Centro (ao lado da Estação Cultura)

PAUTA:

- Aprovação da Minuta da Resolução CME, que fixa normas para criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências

- Escola sem partido (Pauta sugerida pelo conselheiro Prof. Dr. Wenceslao Machado de Oliveira Junior) com base no documento da Congregação da Faculdade de Educação da Unicamp em sua 315ª Reunião Ordinária, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 213/2017, que institui o "Programa Escola sem Partido"

- Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Plenário  
Campinas, 05 de dezembro de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### DESPACHO

Protocolado: 2017/10/5.402

Assunto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP

Tendo em vista os elementos que constam nos autos, acolhendo o parecer da Procuradoria e Assessoria Jurídica de fls 825 a 832, que acolho, **DETERMINO**:

1) A **RESCISÃO UNILATERAL** da ata de registro de preços nº 32/2017, celebrada com a empresa **W.L. KUBIS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 13.146.143/0001-58, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e IV, 79, inciso I, 80, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, em função do não atendimento aos itens 2.3 do edital, dos itens 3.2 - lote 3, 4.2, 9.7, 9.8, 11.1, 11.4, 11.4.2, 11.5 e 12.1 do Projeto Básico do edital, ensejando a possível aplicação das penalidades constantes dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 do edital, referentes ao pregão eletrônico nº 33/2017, e respectiva ata de registro de preços nº 32/2017;

2) A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da empresa **W.L. KUBIS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 13.146.143/0001-58, de **CONTRATAR** com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, pelo prazo de **02 (dois) ANOS**, com fundamento no item 12.3 e respectivo subitem 12.3.3, bem como o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3) A aplicação da **MULTA de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** à referida empresa com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 12.3 e respectiva subcláusula 12.3.2.3 do edital, o que corresponde a **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, devendo este montante ser recolhido à Tesouraria da fundação no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4) Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2017  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, por meio de seu torna público que, por **ausência** de interessadas, na sessão pública realizada no dia **05/12/2017**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº 063/2017 - Processo Administrativo nº 17/10/34970**, que tem por **Objeto**: Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo - **G. L. P., com fornecimento de botijões de 13 Kg e 45 Kg em comodato**, dentro do município de **Campinas-SP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002017OC00066**.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3233-6266, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 05 de dezembro de 2017  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, por meio de seu torna público que, por **ausência** de interessadas, na sessão pública realizada no dia **04/12/2017**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Eletrônico nº 062/2017 - Processo Administrativo nº 17/10/33741**, que tem por

**Objeto**: **Aquisição de livros** para atender demanda da Procuradoria Jurídica e da Área Administrativa e Financeira da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002017OC00063**.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19- 3233-6266, ou pelo e-mail: nelson.goncalves@campinas.sp.gov.br, com o Pregoeiro.

Campinas, 05 de dezembro de 2017  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### RESULTADO DO SORTEIO, AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DA BAIXA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DE BENS

ASSUNTO: Desfazimento nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2017.00000054-21

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes 01, 02 e 03 elencados no Anexo I

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolveu:

1. **DECLARAR** os seguintes vencedores do sorteio para os respectivos lotes:

LOTE	ENTIDADE	CNPJ
1	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MAT. REC. ANTONIO DA COSTA SANTOS	10.429.094/0001-72
2	COOPERATIVA DE COLETA E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA - PROJETO RECICLAR	04.311.755/0001-68
3	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE MAT. REC. ANTONIO DA COSTA SANTOS	10.429.094/0001-72

2. **AUTORIZAR** a baixa contábil, patrimonial e a doação dos bens constantes dos lotes 01, 02 e 03 às respectivas entidades vencedoras do sorteio.  
Campinas, 30 de novembro de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião a ser realizada:

DATA: 13/12/2017

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: FUMEC - Rua Antônio Cezarino nº 985 - Centro

PAUTA:

1. Prestação de Contas
2. Apresentação do Plano de Ação de 2018 da Fundação
3. Informes Gerais

Campinas, 05 de dezembro de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Nº 01/2017

A Secretaria Municipal Finanças em conformidade com o Decreto n. 16.993 de 11/02/2010, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorência das Atividades de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária da Administração Direta Municipal, publicado em Diário Oficial Município de 12/02/2010 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo SEI Nº 2017.00039594-69, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolo administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

- 1 - Processos de atualização cadastral com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração cadastral, alterados até o exercício de 2015 - Série Documental C1;
- 2 - Processos de certidão de área construída, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2015 - Série Documental C2;
- 3 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2015 - Série Documental C3;
- 4 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2010 - Série Documental C3;
- 5 - Processos de certidão de Valor Venal (exercícios anteriores), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2015 - Série Documental C4;
- 6 - Processos de certidão Negativa de Lançamento, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2015 - Série Documental C5;
- 7 - Processos de cancelamento de isenção de IPTU, com eliminação em 1 (um) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2015 - Série Documental C6;
- 8 - Processos de imunidade de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2010 - Série Documental C7;
- 9 - Processos de não incidência do ITBI, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2010 - Série Documental C8;
- 10 - Processos de isenção de IPTU para área de preservação ambiental ou permanente, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2010 - Série Documental C9;
- 11 - Processos de isenção de IPTU para Aposentados/Pensionistas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2010, Série Documental C10;
- 12 - Processos de isenção de IPTU para clubes e entidades desportivas, com elimina-